



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.360, DE 17 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS 4342, 4346 e 4352, ALTERANDO O PRAZO DE CONTRATAÇÃO PARA 31.03.2025 DAS LEIS QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei 4.342/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, com prazo máximo de renovação até 31 de março de 2025.”

Art. 2º. Altera o art. 2º da Lei 4.346/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, com prazo máximo de renovação até 31 de março de 2025.”

Art. 3º. Altera o art. 2º da Lei 4.352/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, com prazo máximo de renovação até 31 de março de 2025.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de maio de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **17/05/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **17/05/2024 a 17/06/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração